



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2384

Ji-Paraná (RO), 30 de agosto de 2016

SUMÁRIO

DECRETO.....	PÁG. 01
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 01
PEDIDOS DE LICENÇA.....	PÁG. 01
TERMO DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 02

DECRETO

DECRETO N. 6504/GAB/PM/JP/2016 29 DE AGOSTO DE 2016

Designa Nilton Leandro Motta dos Santos para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o Secretário Municipal de Administração, estará de férias no período de 31 de agosto a 29 de setembro de 2016, conforme Portaria n.º 010/GAB/PM/JP/2016, e tendo em vista a necessidade de dar continuidade nos serviços administrativos,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o senhor **Nilton Leandro Motta dos Santos**, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná, durante o período de 31 de agosto a 29 de setembro de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de agosto de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00072/2016 (SRP)

Às 11:03 horas do dia 18 de agosto de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n.º 8841/884316SEMED, Pregão n.º 00072/2016. RESULTADO POR FORNECEDOR 34.750.281/000111 SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP; 63.770.820/000182 JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, Valor Global da Ata: R\$ 2.677.662,73 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos).

Termo de Homologação do Pregão Presencial Nº 71/2016

Às 11:01 horas do dia 18 de agosto de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n.º 889516 SEMED, Pregão n.º 71/2016. 01.060.256/000157 L. H. C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Valor Global da Ata: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 70/2016

Às 09:18 horas do dia 22 de agosto de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n.º 8176-16 SEMAS, Pregão n.º 70/2016. RESULTADO POR FORNECEDOR 63.785.398/000139 MEGGACARTEC COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI ME, Valor Global da Ata: R\$ 6.890.0000 (seis mil, oitocentos e noventa reais).

Termo de Homologação do Pregão Presencial Nº 73/2016

Às 09:19 horas do dia 22 de agosto de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n.º 592816 SEMG, Pregão n.º 73/2016. RESULTADO POR FORNECEDOR 13.299.917/000180 GRAFICA EPA EIRELI ME, Valor Global da Ata: R\$ 14.574,00 (quatorze mil, quinhentos e setenta e quatro reais).

Termo de Homologação do Pregão Presencial Nº 76/2016

Às 10:59 horas do dia 24 de agosto de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n.º 588916 SEMETUR, Pregão n.º 76/2016. RESULTADO POR FORNECEDOR 13.299.917/000180 GRÁFICA EPA EIRELI ME, Valor Global da Ata: R\$ 7.915,00 (sete mil, novecentos e quinze reais).

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00077/2016 (SRP)

Às 10:04 horas do dia 26 de agosto de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n.º 886816 SEMED, Pregão n.º 00077/2016. RESULTADO POR FORNECEDOR 11.051.176/000199 SUPREMA COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA ME; 34.750.281/000111 SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA EPP; 63.770.820/000182 JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; Valor Global da Ata: R\$ 3.051.606,08 (três milhões, cinqüenta e um mil, seiscentos e seis reais e oito centavos).

Termo de Homologação do Pregão Presencial Nº 78/2016

Às 17:43 horas do dia 29 de agosto de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n.º 589016 SEMUSA, Pregão n.º 78/2016. RESULTADO POR FORNECEDOR 12.004.603/000140 MACHADO E PEGO LTDA ME; Valor Global da Ata: R\$ 47.862,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

Termo de Homologação do Pregão Presencial Nº 74/2016

Às 09:28 horas do dia 29 de agosto de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n.º 798016 SEMOSP, Pregão n.º 74/2016. RESULTADO POR FORNECEDOR 22.881.858/000145 HILGERT E CIA LTDA, Valor Global da Ata: R\$ 24.464,60 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00075/2016 (SRP)

Às 09:25 horas do dia 29 de agosto de 2016, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n.º 798016 SEMOSP, Pregão n.º 00075/2016. RESULTADO POR FORNECEDOR 02.092.051/000116 MULTILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA; 05.215.132/000154 PEMAZA S/A; 09.017.325/000151 CHEVROMAIS COMERCIO DE PECAS, ACCESORIOS E LUBRIFICAN; 09.043.182/000152 NA ATIVA COMERCIAL EIRELI EPP; 11.994.044/000109 L D DE ANDRADE EIRELI EPP; Valor Global da Ata: R\$ 312.230,12 (trezentos e doze mil, duzentos e trinta reais e doze centavos).

PEDIDOS DE LICENÇA

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, n.º 1701, Bairro Urupá, CNPJ n.º 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 25/08/2015, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de Ampliação do Hospital Municipal (cozinha 2ª etapa) a se localizar à Rua Dom Bosco, n.º 1300, Bairro Dom Bosco, nesta cidade.

Ji-Paraná/RO, 25 de agosto de 2016.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, n.º 1701, Bairro Urupá, CNPJ n.º 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 25/08/2015, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NA ALA CLÍNICA CIRÚRGICA a se localizar à Rua Dom Bosco, n.º 1300, Bairro Dom Bosco, nesta cidade.

Ji-Paraná/RO, 25 de agosto de 2016.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, n.º 1701, Bairro Urupá, CNPJ n.º 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 25/08/2015, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de Ampliação do Hospital Municipal (Centro de Diagnóstico por Imagem) a se localizar à Rua Dom Bosco, n.º 1300, Bairro Dom Bosco, nesta cidade.

Ji-Paraná/RO, 25 de agosto de 2016.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMOS DE PARALISAÇÃO

TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 010/GAB/SEPLAN/2016

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, dispõe:

Considerando fato superveniente estranho à vontade das partes, qual seja, recursos não disponibilizados pelo Governo Federal, conforme demonstrado através do documento acostado aos autos a folha n.º 718 emitido pela Secretaria Municipal de Educação, constante do Processo Administrativo n.º 1-15326/2015 cujo objeto é a obra de Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Ferreira de Souza Filho - Copas Verdes - FNDE, Contrato n.º 008/PGM/PMJP/2016, firmado entre essa Prefeitura Municipal e a Empresa **W.G.S. CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**.

Considerando a necessidade em paralisar a execução dos serviços ora contratados a fim de resguardar o prazo contratual até que haja manifestação do FNDE:

DETERMINA

I – *Ex officio*, a **PARALISAÇÃO** da execução dos serviços da obra de Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Ferreira de Souza Filho - Copas Verdes - FNDE, Contrato n.º 008/PGM/PMJP/2016, firmado entre essa Prefeitura Municipal e a Empresa **W.G.S. CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 29 de agosto de 2016.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 4276/GAB/PM/JP/2015

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 086/CPL/PMJP/RO/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.8628/16/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **aquisição de material de consumo (material de construção), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.** Valor Estimado: **R\$ 11.679,29 (onze mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **12 de setembro de 2016, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF).** Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 29 de agosto de 2016.

Jackson Junior de Souza
 Presidente
 Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 085/CPL/PMJP/RO/2016
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
N. 8601/16-10361/16-10561/16-10562/16/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de material permanente (camas tipo beliche, cômoda, roupeiro, balcão de cozinha e outros), para atender as necessidades do Secretaria Municipal de Assistência Social.** Valor Estimado: **R\$ 27.137,29 (vinte e sete mil, cento e trinta e sete reais e vinte e nove centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **12 de setembro de 2016, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 29 de agosto de 2016.

Jackson Junior de Souza
 Presidente
 Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 033/SRP/CGM/2.016.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/CPL/PMJP/16.
PROCESSO: nº 1-7980/2016-SEMOSP.
LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal n. 3522/14.

FINALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material de consumo (pneus, câmaras e protetores), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com período de consumo previsto para 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência/Projeto Básico, fls. 04/09 e Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 75/CPL/PMJP/16, fls. 28/61.

Empresas Detentoras do Registro: **MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.092.051/0001-16, sediada a Av. Transcontinental, 2182, bairro 2 de Abril - Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421 0030), neste ato representado pelo Senhor **Ivani Alves Trindade**, Brasileiro, casado, empresário, portador do RG 147.549/SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 161.719.582-87, residente e domiciliado na Rua Soldado da Borracha, 63, bairro Urupá - Ji-Paraná/RO (fls. 160), **FOX PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.983.300/0005-50, sediada a Av. Transcontinental, 2444, Bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO 9fone: 69 3217-3000. Neste ato representada pela Sra. **Daniele Chaga Machado**, Brasileira, solteira, gerente de concorrência pública, portador do RG 467377/SSP/AC e inscrito no CPF/MF nº 002.629.212-27, residente e domiciliada na Av. Guaporé, 6035, Paris, Bloco F1, apt. 101, bairro Rio Madeira - Porto Velho/RO (fls. 106); e **PEMAZA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.215.132/0001-54, sediada a Av. Transcontinental, 740, bairro Primavera - Ji-Paraná/RO (fone: 69 3411-4000, e-mail: pemaza@pemaza.com.br). Neste ato representado pelo Senhor **José Sebastião Carneiro Martins**, Brasileiro, casado, portador do RG nº M-2.395.959/SSP/MG e inscrito no CPF/MF 207.114.096-68, residente e domiciliada na Rua Tenente Antônio João, 363, bairro Primavera - Ji-Paraná/RO, (fls. 220); **CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.017.325/0001-51, sediada a Av. Marechal Floriano Peixoto, 7927, Boqueirão na cidade de Curitiba/PR (fone: 41 3076-7210, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com). Neste ato representado pelo Senhor **Kaue Muniz do Amaral**, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 10117441-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 074.127.589-66, residente e domiciliado na Rua Diomar Wambier, 134 A, Térreo Uberlândia, Curitiba/PR (fls. 88); **NA ATIVA COMERCIAL-EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.043.182/0001-52, sediada na Rua Angela Perioti Tolaine, 230, 1º Andar, Centro, Carapicuíba/SP (fone: 11 4181 7072/8520, e-mail: naativa@naativacomercial.com.br). Neste ato representado pela Senhora **Angra Fernanda dos Santos Abreu**, Brasileira, casada, Empresária, portadora do RG nº 33.742.469 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 228.144.118-02, residente e domiciliada na Alameda América, 101, apto. 74, Torre Geo, no Bairro Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, (fls. 178) e **LD DE ANDRADE EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.994.044/0001-09, sediada na Rua Boto, 2090, setor de Áreas e Especiais, Ariquemes/RO (fone: 69 3536 7973, e-mail: rondocatarq@gmail.com). Neste ato representado pelo Senhor **Leandro Dia de Andrade**, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 36.249.441-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 368.800.288-10, residente e domiciliado na Rua Paraná, 3294, Setor 05, Ariquemes/RO, (fls. 135).

Aos **30 (trinta) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezesseis**, às 08 horas na sala da Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto nº 3522/14: **Elias Caetano da Silva**, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 033/SRP/CGM/2.016**, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresas acima qualificadas. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNIOTARIOS DE PEÇAS PARA LUBRIFICANTES, conforme Termo de Referência, fls. 04/09 e Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços

nº 075/CPL/PMJP/16, fls. 28/61; Autorização do Sr. Prefeito à abertura do procedimento Licitatório, fls. 26; Parecer nº 887/PGM/PMJP/2016, fls. 62; Publicações/Retirada de Edital, 64/74; Propostas, fls. 75; Habilitação, 75/85, Habilitação, fls. 86/221; Resultado por Fornecedor, fls. 222/225; Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 0075/2016 (SRP) de 17/08/2016, fls. 226/264; Termo de Adjudicação, fls. 265/271; Parecer nº 920/PGM/PMJP/2016, fls. 272 e Termo de Homologação, fls. 273/278.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (pneus, câmaras e protetores), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:
 Descrição do material requisitado e quantidade;
 Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
 Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que: Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
 O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivadas para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
 CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
 E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
 Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
 Prefeito

Marcito Pinto
 Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
 Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
 Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
 Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
 Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
 Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
 Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
 Secretaria Municipal de Saúde

Waldecy José Gonçalves
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
 Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretaria Municipal de Fazenda

Laline Gracia Gomes
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
 Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
 Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
 Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
 Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
 Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
 Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
 Assessoria de Comunicação Social

apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS, LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 – Os materiais da licitação deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes 1171, bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná/RO.

5.1.2 – Os materiais deverão ser entregues impreterivelmente no prazo máximo e improrrogável de 15(quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Educação para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

08 – DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 033/SRP/CGM/2.016, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração; A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata; A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita; Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção; Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços; Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório; Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando: Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado

conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 16 (dezesseis) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Cad. 11594

Marília Pires de Oliveira
Coordenadora de Atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano Da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 18/GAB/PMJP/2013

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.092.051/0001-16, sediada a Av. Transcontinental, 2182, bairro 2 de Abril - Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-0030). Neste ato representado pelo Senhor **Ivani Alves Trindade**, Brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 147.549/SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 161.719.582-87, residente e domiciliado na Rua Soldado da Borracha, 63, bairro Urupá - Ji-Paraná/RO (fls.160), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (pneus, câmaras e protetores), à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 223/225, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 273/278, segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/09, Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 075/CPL/PMJP/2016 e anexos de fls. 28/61 do Processo Administrativo nº 1-7980/2016, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 033/SRP/CGM/2016**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo impreterivelmente máximo e improrrogável de **15 (quinze) dias**, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido no edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 30 de agosto de 2016.

MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ nº 02.092.051/0001-16

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

FOX PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.983.300/0005-50, sediada a Av. Transcontinental, 2444, Bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO (fone: 69 3217-3000). Neste ato representada pela Senhora **Daniele Chaga Machado**, Brasileira, solteira, gerente de concorrência pública, portador do RG nº 467377/SSP/AC e inscrito no CPF/MF nº 002.629.212-27, residente e domiciliada na Av. Guaporé, 6035, Paris, Bloco F1, apt. 101, bairro Rio Madeira - Porto Velho/RO (fls. 106), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (pneus, câmaras e protetores), à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 223/225, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 273/278, segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/09, Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 075/CPL/PMJP/2016 e anexos de fls. 28/61 do Processo Administrativo nº 1-7980/2016, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 033/SRP/CGM/2016**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo impreterivelmente máximo e improrrogável de **15(quinze) dias**, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido no edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 30 de agosto de 2016.

FOX PNEUS LTDA
CNPJ nº 03.983.300/0005-50,

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PEMAZA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.215.132/0001-54, sediada a Av. Transcontinental, 740, bairro Primavera - Ji-Paraná/RO (fone: 69 3411-4000, e-mail: pemaza@pemaza.com.br). Neste ato representado pelo Senhor **José Sebastião Carneiro Martins**, Brasileiro, casado, portador do RG nº M-2.395.959/SSP/MG e inscrito no CPF/MF 207.114.096-68, residente e domiciliada na Rua Tenente Antônio João, 363, bairro Primavera - Ji-Paraná/RO, (fls. 220), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (pneus, câmaras e protetores), à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 223/225, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 273/278, segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/09, Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 075/CPL/PMJP/2016 e anexos de fls. 28/61 do Processo Administrativo nº 1-7980/2016, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 033/SRP/CGM/2016**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo impreterivelmente máximo e improrrogável de **15(quinze) dias**, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido no edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 30 de agosto de 2016.

PEMAZA S/A,
CNPJ nº 05.215.132/0001-54

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRI-

FICANTES LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.017.325/0001-51, sediada a Av. Marechal Floriano Peixoto, 7927, Boqueirão na cidade de Curitiba/PR (fone: 41 3076 -7210, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com). Neste ato representado pelo Senhor **Kaue Muniz do Amaral**, Brasileiro, solteiro, Empresário, portador do RG n.º 10117441-ISSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 074.127.589-66, residente e domiciliado na Rua Diomar Wambier, 134 A, Térreo Uberlândia, Curitiba/PR (fls. 88), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (pneus, câmaras e protetores), à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 223/225, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 273/278, segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/09, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 075/CPL/PMJP/2016 e anexos de fls. 28/61 do Processo Administrativo nº 1-7980/2016, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 033/SRP/CGM/2016**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo improrrogável máximo e improrrogável de **15(quinze) dias**, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido no edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 30 de agosto de 2016.

**CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS
E LUBRIFICANTES LTDA-EPP**
CNPJ nº 09.017.325/0001-51



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

NA ATIVA COMERCIAL-EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.043.182/0001-52, sediada na Rua Angela Periotto Tolaine, 230, 1º Andar, Centro, Carapicuíba/SP (fone: 11 4181 7072/8520, e-mail: naativa@naativacomercial.com.br). Neste ato representado pela Senhora **Angra Fernanda dos Santos Abreu**, Brasileira, casada, Empresária, portadora do RG n.º 33.742.469 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 228.144.118-02, residente e domiciliada na Alameda América, 101, apto. 74, Torre Geo, no Bairro Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, (fls. 178), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (pneus, câmaras e protetores), à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 223/225, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 273/278, segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/09, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 075/CPL/PMJP/2016 e anexos de fls. 28/61 do Processo Administrativo nº 1-7980/2016, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 033/SRP/CGM/2016**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo improrrogável máximo e improrrogável de **15(quinze) dias**, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido no edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 30 de agosto de 2016.

NA ATIVA COMERCIAL-EIRELI-EPP,
CNPJ nº 09.043.182/0001-52,

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

L D DE ANDRADE EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.994.044/0001-09, sediada na Rua Boto, 2090, setor de Áreas e Especiais, Ariquemes/RO (fone: 69 3536 7973, e-mail: rondocatarq@gmail.com). Neste ato representado pelo Senhor **Leandro Dia de Andrade**, Brasileiro, solteiro, Empresário, portador do RG n.º 36.249.441-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 368.800.288-10, residente e domiciliado na Rua Paraná, 3294, Setor 05, Ariquemes/RO, (fls. 135), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material de consumo (pneus, câmaras e protetores), à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná/RO, conforme classificação constante no resultado por fornecedor, fls. 223/225, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 273/278, segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/09, Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 075/CPL/PMJP/2016 e anexos de fls. 28/61 do Processo Administrativo nº 1-7980/2016, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 033/SRP/CGM/2016**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo improrrogável máximo e improrrogável de **15(quinze) dias**, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido no edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 30 de agosto de 2016.

L D DE ANDRADE EIRELI-EPP,
CNPJ nº 11.994.044/0001-09

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000121/16 **Modalidade** : PREGÃO ELETRÔNICO **Nº Modalidade Licit.** : 75
Proc. Administrativo : 7980 **Nº Controle Ata** : 033/SRP/CGM/2016 **Prazo de Validade** : 30/08/2017
Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (pneus, câmaras e protetores).

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 30/08/2017

Fornecedor / Proponente :										
Item	Cód. Produto	Descrição	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
Fornecedor / Proponente : 53 - PEMAZA S/A										
8	011.002.585	PNEU 175/70R13. KELLY	UND	32	135,00	4.320,00	0	0	32	4.320,00
14	052.001.129	CAMARA DE AR 175/70 R-13 QBOM	UND	16	25,00	400,00	0	0	16	400,00
Fornecedor / Proponente : 3603 - MULTILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA										
11	005.006.601	CAMARA AGRICOLA 12.5/80-18 MAGNUM	UND	4	108,50	434,00	0	0	4	434,00
15	052.001.130	PROTETOR PARA PNEUS DE CAMINHAO 1000X20 G.A. FLEX	UND	20	23,00	460,00	0	0	20	460,00
Fornecedor / Proponente : 3801 - FOX PNEUS LTDA										
3	005.007.301	PNEU BORRACHUDO 275/80 R 22.5 PIRELLI	UND	68	1.346,80	91.582,40	0	0	68	91.582,40
4	052.001.124	PNEU LISO 275/80 R 22.5 PIRELLI	UND	54	1.160,00	62.640,00	0	0	54	62.640,00
5	005.006.621	PNEUS VEICULO AUTOMOTIVO 1000X20 16 LONA BORRACIUND PIRELLI	UND	24	1.128,00	27.072,00	0	0	24	27.072,00
6	005.001.170	PNEU 1000x20 LISO PIRELLI	UND	12	987,00	11.844,00	0	0	12	11.844,00
Fornecedor / Proponente : 6187 - CHEVROMAIS COM.DE PEÇAS E ACES.E LUBRIF.										
1	052.001.125	PNEU 12.16,5 APLICAÇÃO EM MINI CARREGADEIRA, RETRORUNNER SKS-1	UND	20	735,08	14.701,60	0	0	20	14.701,60
Fornecedor / Proponente : 8112 - L.D ANDRADE PIRELI - EPP										
2	052.001.126	PNEU 12.5/80 R18 APLICAÇÃO EM RETROESCAVADEIRA E IUND TITAN	UND	8	1.099,99	8.799,92	0	0	8	8.799,92
7	052.001.127	PNEU 1400X24 12 LONAS APLICAÇÃO EM PATROL RG140B TITAN	UND	40	1.973,49	78.939,60	0	0	40	78.939,60
Fornecedor / Proponente : 8803 - N A Ativa Comercial - Eireli - EPP										
10	005.006.604	CAMARA DE AR 16.5 TERRAPLENAGEM 12.16.5 QBOM	UND	20	97,40	1.948,00	0	0	20	1.948,00
12	005.001.172	CAMARA DE AR 1000x20 QBOM	UND	20	90,45	1.809,00	0	0	20	1.809,00
13	052.001.128	CAMARA DE AR1400X24 PARA PATROL RG140B QBOM	UND	40	181,99	7.279,60	0	0	40	7.279,60
Total Registro de Preços (Inicial) :						312.230,12	Saldo Total:		312.230,12	